



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO N.º 1488 / 76

RECLAMANTE: Manoel Gomes da Cunha

Endereço rua 8, n. 22 - Vila Isaura - NESTA aud. 13-9-76 - 13 hos

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Panificadora Mineira -Jair Alva-
Endereço renga da Silva.

ADVOGADO

Endereço

OBJETO aviso, 13º sal., férias, FGTS.,

AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com x documentos.

Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

Acordo

ARQUIVADO

CAIXA 24 76



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1488/76

3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinete e seis dias do mes de agosto
do ano de 1.97 6, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Manoel Gomes da Cunha

Reclamante

Mestre de Padaria

Profissão

casado

Estado Civil

bras.

Nacionalidade

rua 8, n. 22 - Vila Isaura - NESTA

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 56708 Série 330que apresentou reclamação contra Panificadora Mineira - Jair Alvarenga da Silvadomiciliado à av. Bernardo Sayão, n. 1.587 - Vila Fama

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO

EM: 11-5-76

b) DISPENSADO

EM: 20-8-76

c) OPÇÃO

EM: x

d) SALÁRIO

Cr\$ 2.028,00 por mês

DIÁRIO

e) RECEBIMENTO

MENSAL x

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que foi contratado na data supra e não como está anotada em sua carteira profissional; que percebia o salário de Cr\$2.028,00 mensais e não como consta de sua carteira; que foi dispensado não pagando o reclamado / seus direitos trabalhistas.

assim pede:

aviso prévio.....	Cr\$	2.028,00
13º sal.....5/12 avos.....	Cr\$	941,65
Férias prop....5/12 avos.....	Cr\$	563,30
FGTS., período trabalhado.....	Cr\$	811,20
	Cr\$	4.324,15
art. 22.....	Cr\$	81,12
Total.....	Cr\$	4.405,27

Pede o depósito do FGTS., bem como as guias código 01., para sua retirada.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 18 / 9 / 1976 às 13,00 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 26 de agosto de 1976

Eu/7/10/76
Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

[Assinatura]

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 26 de agosto de 19 76.

Chefe de Secretaria: *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2429/76

Panificadora Mineira-Jair A. da Silva
Av. Bernardo Sayão, nº 1.587- Vila Pama.

LETRA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Manoel Gomes da Cunha

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 226-centro.
....., às 13,00 (treze horas)
horas do dia 13 (treze) do mês de setembro-76
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania 26 de agosto de 19 76

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra citada do Registro

Postais nº 44404

Goia. 27 de 8 1976

Chefe da Secretaria

[Handwritten mark]

1196

76

26

agosto

76

UNIDADE
13,00
setembro 76
GOIÂNIA
SECRETARIA DE SECRETARIA

13

Eusébio

11

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 111393

Goiânia 27 de 8 1976

[Signature]
Chefe de Secretaria

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-1.488 / 76

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1976, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Luciano de Castilho Pereira presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Gomes da Cunha contra Panificadora Mineira - Jair Alvarenga da Silva relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$4.405,27

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. disse em sua defesa, que não tem alegações a fazer neste momento, já que os elementos de sua defesa se encontra com outro rapaz.

Conciliação proposta foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$2.000,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial e em seu extinto contrato de trabalho, estando, ficando conservando em sua carteira de trabalho as anotações feitas.

Custas no valor de cr\$256,30, pelo recte., dispensada na forma da lei, tendo o mesmo declarado que se encontra desempregado.

Acordo homologado.

Nada mais.

Para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Juiz do Trabalho Substituto 3ª Região

[assinatura]
NEY DE CASTRO

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

[assinatura]
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Jair Alvarenga da Silva
Manoel Gomes da Cunha